

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 20**

Requerente: **FOCO VÍDEO**

01 - Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 20** interposto pela empresa **FOCO VÍDEO**, pessoa jurídica de direito privado, em face do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

02 – Registrou-se que a empresa Requerente protocolou o pedido de esclarecimento na forma eletrônica, via e-mail na data de 06/07/2020 às 18h05m, com o assunto: “Pedido de Esclarecimento”.

03 - Desta forma, considerando a data de entrega, o referente pedido aportou nesta Administração dentro do prazo editalício estabelecido para a apresentação de pedido de esclarecimento, portanto, **TEMPESTIVO.**

04 – A empresa realizou os seguintes questionamentos:

“ (...)

*PERGUNTA 1) Especificamente para o Lote 7, onde o item “a” da nota expõe que o roteiro “pode sofrer alterações, entretanto não poderá fugir do partido temático”, perguntamos: pode-se criar um novo roteiro? Ou é permitido somente alterar parte do roteiro?*

*PERGUNTA 2) Diante da similaridade dos roteiros de 60 e 30 segundos, perguntamos: a diferença dos nomes do partido temático é proposital?*

*PERGUNTA 3) Em função da pandemia e da obra audiovisual que necessita ser entregue na licitação, desejamos saber se nas entrevistas o uso de máscara interferirá*

*no julgamento? Ressaltamos que informações em GC serão acrescidas no vídeo sobre o não uso das máscaras.”*

### RESPOSTA

05 – Em resposta à **pergunta 1**, esclarecemos que a licitante deverá seguir as orientações do item 12.7.2 e Anexo XI do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, onde fala expressamente que em sua nota de rodapé “O roteiro como peça de roteiro pode sofrer alterações, entretanto não poderá fugir do partido temático”.

06 - Em resposta à **pergunta 2**, esclarecemos que não há alteração do partido temático nos roteiros citados.

07 – Em resposta à **pergunta 3**, informamos que o uso ou não das máscaras não irá interferir no julgamento dos pilotos.

08 - Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **FOCO VÍDEO** vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2020.



**FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES**

Presidente da Comissão de Licitação